



**DECRETO NÚMERO 6496 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**Considerando** a necessidade de alocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da administração;

**Considerando** que os custos fixos são de prioridade para o andamento da administração;

**Considerando** o que dispõem o inciso I, artigo 41 da Lei Federal n.º 4320/64;

**Considerando** o inciso III, letra "A" do art. 9º da Lei Municipal N.º 3880, de 08 de dezembro de 2015;

**Considerando** o que nos faculta o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **SUPLEMENTADA** a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
01	01.20.01	Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	3.1.90.11.00	13.392.0002.2010	R\$ 20.000,00
03	01.20.01	Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	3.1.90.16.00	13.392.0002.2010	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 35.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por Anulação de Dotação, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 e o inciso III, letra "A" do artigo 9º da Lei Municipal 3880 de 08 de dezembro de 2015.

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
02	01.20.01	Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	3.1.90.13.00	13.392.002.2010	R\$ 25.000,00
04	01.20.01	Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	3.1.90.91.00	13.392.0002.2010	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 35.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 16 de novembro de 2016.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO**  
Secretário Municipal de Fazenda

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CEG/epgp.